



Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

1
RECEBEMOS
DATA 11 / 08 / 05
[Handwritten signature]

Resolução nº 048 /2005 – CIB

Goiânia, 05 de Agosto de 2005.

O Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1- *Que, os serviços de atendimentos efetuados pelo Sistema Integrado de Atendimento ao Trauma e Emergência / SIATE, cresceram significativamente nos últimos anos;*
- 2- *Que, o volume de recursos atualmente repassados pelo SUS, para cobrir as despesas de manutenção do Sistema são insuficientes; e*
- 3- *Que, a grande maioria das ocorrências efetuadas pelo SIATE são dos grandes municípios do Estado, e que atualmente se encontram habilitados em Gestão Plena do Sistema Municipal, o que significa dizer, que esses municípios dispõe de meios legais para estarem disponibilizando recursos para pactuação dos serviços e procedimentos em questão.*

RESOLVEM:

- *Aprovar por pactuação o incremento de recursos da ordem de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) mensais, a serem repassados ao Sistema Integrado de Atendimento ao Trauma e Emergência / SIATE, que agregados aos R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) já existe, totalizam um montante de R\$ 80.000,000 (oitenta mil reais) mensais destinados ao SIATE/GO;*

RECEBEMOS

DATA _____ / _____ / _____

[Handwritten signature]



*Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governador do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite*

Continuação da Resolução nº 048/2005 – CIB

- *Estabelecer que o incremento de recursos, ou seja, R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) aprovados, serão oriundos das seguintes fontes:*
 - *R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dos municípios habilitados em Gestão Plena do Sistema Municipal; e*
 - *R\$ 10.000,00 (dez mil reais), do teto financeiro do Estado, para cobrir as ocorrências e atendimentos efetuados pelo SIATE a onze municípios habilitados em Gestão Plena da Atenção Básica, e que estão incluídos no consolidado mensal de ocorrências do SIATE (anexo); e*
- *Que, os valores pagos por cada município integrante desse acordo, estão discriminados no consolidado mensal de ocorrências apresentadas pelo SIATE/GO., e que se segue em anexo a Resolução em questão.*

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando – se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

*Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB*

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

*Rodrigo César Faleiro de Lacerda
Secretário Municipal de Saúde de Formosa
Vice-Presidente da CIB*

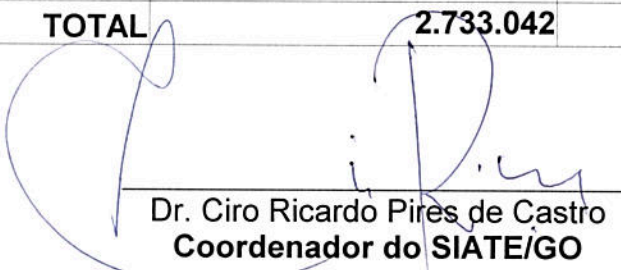


Superintendência de Controle e Avaliação Técnica de Saúde
Sistema Integrado de Atendimento ao Trauma e Emergências

CRITÉRIO POPULACIONAL

(Não considerando população flutuante)

Cidade	Nº Habitantes	Valor a ser pago por município (R\$)
Anápolis	287.666	R\$ 4.210,20
Ap. de Goiânia	335.822	R\$ 4.914,99
Caldas Novas	49.642	R\$ 726,55
Catalão	64.290	R\$ 940,93
Formosa	78.647	R\$ 1.151,06
Goianésia	49.047	R\$ 717,84
Goiânia	1.090.581	R\$ 15.961,43
Goiás	27.092	R\$ 396,52
Itumbiara	81.259	R\$ 1.189,29
Jataí	75.408	R\$ 1.103,64
Jaraguá	33.269	R\$ 486,92
Luziânia	140.813	R\$ 2.060,89
Minaçú	33.602	R\$ 491,78
Mineiros	38.881	R\$ 569,05
Pirenópolis	21.220	R\$ 310,56
Porangatu	39.560	R\$ 578,99
Rio Verde	116.559	R\$ 1.705,92
Santa Helena	34.523	R\$ 505,27
Senador Canêdo	53.030	R\$ 776,13
Trindade	82.131	R\$ 1.202,04
TOTAL	2.733.042	R\$ 40.000,00


Dr. Ciro Ricardo Pires de Castro
Coordenador do SIATE/GO